



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 003/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza o Pagamento de Despesas com a Regularização da Sociedade Agrícola Agricultor e posterior Doação de imóvel para o patrimônio do Município."

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a Administração Pública Municipal a efetuar o pagamento das despesas de Assessoria contábil e jurídica, valores de autenticação de documentos, registros de atas e regularização no Cartório de Registros Especiais de Erechim - Tabelionato de Protestos, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas – da Sociedade Agrícola Agricultor, e posterior escritura no cartório de Barão de Cotegipe e registro no registro de imóveis de Erechim, e outras taxas, impostos e tributos, com a finalidade de doação do imóvel existente e localizado na Avenida 21 de Abril para o Município.

Art. 2º - Fica limitado o pagamento das despesas mencionadas no Artigo 1º, a um valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo estas despesas comprovadas através da emissão de documento fiscal correspondente, entre outros documentos comprobatórios.

Art. 3º - Após a regularização do Imóvel o mesmo será incorporado ao patrimônio do Município por meio de doação, para a construção de um Centro Cultural.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

VLADIMIR LUIZ
FARINA:383904770
68

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2022.01.12 17:23:29
-03'00'

**Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2022.

O Projeto de Lei 003/2022 visa regularizar a Sociedade Agrícola Agricultor com o intuito de que a mesma faça doação futura do imóvel existente na Avenida 21 de Abril (conhecido popularmente como quadrado) para o patrimônio do Município de Barão de Cotegipe/RS.

Esta Sociedade encontra-se atualmente com seu CNPJ baixado deste 31/12/2008, e necessita regularizar a situação da mesma e do imóvel já nominado, para que possa ser efetuada a doação daquela área ao Município com a finalidade de construção de um Centro Cultural.

Hoje, da forma que se encontra o imóvel e a sociedade, não é possível efetuar legalmente esta doação do imóvel, sendo que somente com a regularização da situação torna-se possível ocorrer ao que se propõe a Sociedade Agrícola Agricultor.

Os membros da Diretoria realizaram diversas reuniões e concordaram com a doação do imóvel para a finalidade proposta pela Administração, ou seja, para a Construção de um Centro Cultural para a Comunidade. Desta forma, além de não se perder a história daquela Sociedade e do Clube Agrícola Agricultor, estarão colaborando com a história e a cultura de nossa cidade.

Igualmente, também será implantado um Museu Municipal, onde poderemos retratar e preservar a memória do nosso povo, da nossa gente. Portanto, este imóvel será de grande valia a toda a Comunidade Cotegipense, que merece ter sua história, sua cultura preservada.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevemo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

VLADIMIR LUIZ

FARINA:38390477

068

Assinado de forma digital por

VLADIMIR LUIZ

FARINA:38390477068

Dados: 2022.01.12 17:24:07

-03'00'

**Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.**

DECLARAÇÃO
DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 12 de janeiro de 2022, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 003/2022 tem adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao presente exercício econômico e financeiro de 2022 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 12 de janeiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2022.01.12 19:46:46 -03'00'

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 003/2022
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com Projeto de Lei que autoriza despesas com a regularização de Imóvel pertencente a Sociedade Agrícola Agricultor, onde fica limitado a R\$ 20.000,00 de despesas a serem empenhadas em dotações consignadas no Orçamento Anual de 2022.

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 12/01/2022.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 12 de janeiro de 2022.

**MAURICIO
MENEGHEL:5
1260980049**

Assinado de forma
digital por MAURICIO
MENEGHEL:51260980
049
Dados: 2022.01.12
18:49:45 -03'00'